

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Câmara Municipal de Pires do Rio – GO

Referência: Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 01/2025

Objeto: Concessão de auxílio-alimentação aos servidores e vereadores da Câmara Municipal.

1. Fundamentação Legal

O presente estudo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que determinam a estimativa do impacto orçamentário e financeiro para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

2. Quantitativo de Beneficiários

Categoria	Quantidade
Servidores da Câmara	15
Vereadores	13
Total de beneficiários	28

Valor do auxílio-alimentação: R\$ 1.000,00 mensais por beneficiário.

3. Cálculo do Impacto Financeiro

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Auxílio-alimentação	28	R\$ 1.000,00	R\$ 28.000,00

Impacto mensal estimado: R\$ 28.000,00.

Impacto anual estimado: R\$ 336.000,00.

4. Projeção de Impacto para 3 Exercícios (LRF)

Exercício	Impacto Anual Estimado	Observação
2026	R\$ 336.000,00	Estimativa com base em 28 beneficiários
2027	R\$ 336.000,00	Manutenção do benefício
2028	R\$ 336.000,00	Manutenção do benefício

5. Adequação Orçamentária e Financeira

A despesa estimada poderá ser suportada pelas dotações orçamentárias próprias destinadas à manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, desde que haja previsão na Lei Orçamentária Anual ou mediante abertura de crédito adicional.

6. Conclusão

Conclui-se que a concessão do auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00 mensais aos 28 beneficiários resultará em impacto financeiro anual estimado de R\$ 336.000,00, devendo ser observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pires do Rio – GO, 11 de março de 2026.

Eide Barbosa dos Santos
Contador CRC 13.878-GO